



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.592/2022/CMMB

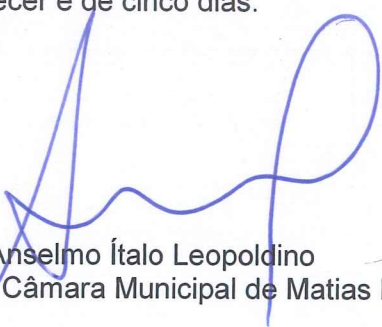
Matias Barbosa, 27 de setembro de 2022.

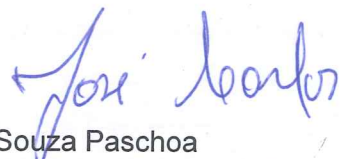
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.53/22 que "Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde."

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 083/2022/CLJR

Matias Barbosa, 27 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.53/22 que "Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
27/09/22



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

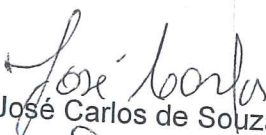
Fax: (32) 3273-5720

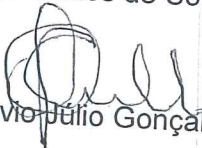
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg



ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a trigésima primeira reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação do Projeto de Lei nº.48/2022 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas permissionárias e concessionárias prestadoras de serviços públicos a realizarem serviços de reparação dos danos causados às vias, calçadas e sinalizações viárias horizontais e verticais do município de Matias Barbosa". Projeto de Lei nº.53/2022 que "Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde". Após analisar em primeira votação o Projeto de Lei nº.48/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.53/2022 com emenda de nº01/2022 apresentada pelo vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, o relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às quinze horas e vinte minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.


Presidente: José Carlos de Souza Paschoa


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.53/2022

Dê-se nova redação ao Art. 2º, no Projeto de Lei nº.53/2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica garantida a distribuição de absorventes higiênicos em escolas da rede pública municipal e unidades de saúde municipal de acordo com programa regulamentado pelo Poder Executivo”.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 27 de setembro de 2022.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para que o executivo defina a quantidade, a forma como os absorventes serão oferecidos gratuitamente e outros detalhes para implementação do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.53/2022

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Julimar de Assis Souza, Leonel Geraldo dos Santos, Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni e Vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 26 de setembro de 2022, a Proposição de Lei nº.53/2022 que "Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

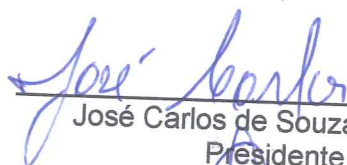
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.53/2022, após apresentação de emenda nº.01/2022 de autoria do vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, sendo acompanhado pelo Presidente.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.53/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 28 de setembro de 2022.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

APROVADO

Sala das Comissões 28/09/22


PRESIDENTE DA COMISSÃO